



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 06 de maio de 2022.

### ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

12/04/2022

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvinte: Valéria Cristina Mari Silva. Participantes: Jhonatan Eduardo Pinheiro - Técnico do CAMPREV. **II - PAUTA:** Análise e deliberação dos critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo Controle Interno do RPPS/PRÓ-GESTÃO – SEI CAMPREV. 2022.00000980-46. O Secretário iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ordem do dia e do SEI CAMPREV. 2022.00000980-46. Na sequência, explicou que o relatório do terceiro trimestre foi elaborado pela auditora Mônica Maria Sibila Lobo, do Controle Interno, nos termos que eram exigidos pelo Tribunal de Contas e como fizemos a solicitação de certificação do Pró Gestão à Secretaria de Previdência, o manual do Pró-Gestão exige que esse conselho faça a deliberação sobre como é produzido, encaminhado e qual alcance e objetividade desse relatório. Disse também que no despacho do Técnico Jonathan foi feita essa sugestão de encaminhamento nos moldes orientados pela certificadora e que caso o conselho queria acrescentar algo, essa seria oportunidade para discutirmos. Depois, foi passada a palavra à Vice-Presidente Nilda para que os conselheiros tirassem suas dúvidas. A Conselheira Débora pontuou que antes precisamos conhecer e avaliar o relatório que foi elaborado no dia 3 de dezembro 2021, embora seja do terceiro trimestre, questionando se estaria faltando o relatório do quarto trimestre. A Vice-Presidente Nilda acrescentou em seguida que, provavelmente o relatório é do terceiro trimestre, pois não tiveram tempo de fazer o fechamento e apresentação do quarto trimestre que seria feito no final do ano. Perguntou também se parte desses relatórios já haviam sido discutidos em outras análises que fizemos. Em resposta, o Secretário Denílson explicou que não analisaremos o conteúdo, mas sim os critérios, a abrangência e os tópicos em que o Controle Interno irá atuar. A Vice-Presidente Nilda questionou então, se o que verificaremos é se o manual do Pró Gestão foi seguido na elaboração do relatório, o que o Secretário respondeu que não necessariamente, pois analisaremos se a linha de raciocínio do relatório, ou seja, a sequência de temas abordados é o que o Conselho Municipal de Previdência entende que deve constar no relatório. Após, a Conselheira Eliana destacou que, mais uma vez, recebemos uma pauta para análise e deliberação no dia anterior, sendo que não recebemos subsídios suficientes para fazer esse estudo em menos de 24 horas. Disse também que deveríamos ler o documento 5449022, o qual não está disponível para os Conselheiros e que sentiu falta de elementos suficientes para compreender o que é necessário fazer. Em seguida, o Conselheiro Miranda fez suas considerações dizendo que está perdido dentro do caminho que tem sido feito dentro do Conselho e questionou quem é o Controle Interno do CAMPREV e quem o compõe, pois entende que, a partir dessa estrutura, irá olhar o documento com mais legitimidade. Mencionou também que há um mês e meio atrás, fomos chamados para deliberarmos sobre um Regimento Interno e após vários debates esse assunto foi retirado de pauta sem termos qualquer devolutiva. Disse ainda que soubemos da pauta na véspera da reunião e que o documento tem 30 páginas para serem lidas, falando

também que o relatório do primeiro trimestre de 2021 reaparece com notas explicativas, assim como o relatório do segundo e terceiro trimestre, perguntando o que havia ocorrido com esses relatórios, já que até 2020 não aparece nenhuma nota explicativa. Perguntou também se em algum momento nos foi encaminhado algum desses outros relatórios e explicaram que as pautas chegam a nós, as deliberações são feitas, mas não temos retorno, como a proposta de Regimento Interno. Em seguida, a Conselheira Débora dialogando com o Conselheiro Miranda, explicou que quem assina o relatório é a auditora Mônica, mas as notas explicativas são da servidora Tatiana e sugeriu que, pela transparência, deveríamos trazer o Controle Interno para explicar. Em resposta, a Vice-Presidente Nilda disse que, pela forma que a pauta chegou a nós, não estava entendendo direito e pediu que o Secretário Denílson esclarecesse ao Conselho, o que a Conselheira Christiane completou dizendo que deveria ser esclarecido também quem avaliará os outros tópicos que não cabem a nós. Após, o Secretário Denílson passou a palavra ao Técnico Jhonatan para que as dúvidas fossem esclarecidas, e o mesmo explicou que o modelo atual do relatório foi desenhado pelo Controle Interno, por meio de consulta a outros modelos existentes em diversos órgãos e junto ao Tribunal de Contas de São Paulo, já que não havia nenhuma diretriz interna estabelecida. O Pró-Gestão diz que o Conselho deve definir esses critérios, embora não diga qual deva ser a forma do relatório e sobre o conteúdo. Explicou que não há uma divergência entre Pró Gestão e Tribunal de Contas, pois o Tribunal de Contas faz uma recomendação aos controles internos dos RPPS trazendo ferramentas para deixar o relatório pertinente às informações. Contou que, para agilizar os trabalhos de certificação, sugeriu ao Presidente que o conselho apenas ratificasse o modelo atual, que já foi elogiado pela empresa Ec2G, responsável por auxiliar nos trabalhos preparatórios de certificação. O Conselheiro Henry questionou se existe alguma norma da Secretaria da Previdência estabelecendo o que deve conter nesse relatório, o que o Técnico Jhonatan respondeu dizendo que não e que apenas compete a este conselho deliberativo definir os critérios, sendo que, como nunca atuamos em cima desses relatórios, a auditora Mônica tem seguido as orientações do tribunal de Contas desde 2017. O Conselheiro perguntou então se essas orientações são formais ou constam de algum manual e o Técnico Jhonatan respondeu dizendo que existe um manual básico do Controle Interno, editado pelo TCE/SP. O Conselheiro explicou que com o documento teremos algum subsidio para nos aprofundarmos na questão, já que precisamos de parâmetros para analisar o documento. O Técnico Jhonatan complementou dizendo que tivemos um trabalho no Tribunal de Contas, o qual vem sempre elogiando os relatórios do Controle Interno, além da contratação da assessoria que também elogiou os relatórios do Controle Interno, mas como havia colocado na minuta, o fato de estarmos ratificando esse relatório não impede que novas recomendações se façam necessárias no futuro. Disse que pode ser encaminhado ao Controle Interno para questionarmos de onde vem essa padronização do relatório, mas entende que podemos atuar em cima do documento que já existe e, futuramente, fazermos novas recomendações e melhorias. Depois, a Conselheira Eliana pontuou que, com relação ao que o Conselheiro Miranda disse sobre as discussões que fizemos da minuta, compreende que toda a discussão que fizemos em relação ao Pró Gestão e à Controladoria, o que existe hoje dá conta do nível que queremos atingir no Pró Gestão, dizendo também que tem o mesmo sentimento de que caminhamos e de repente ficamos estagnados. O Conselheiro Miranda, dialogando com a Conselheira Eliana disse que tem a compreensão de que nós conselheiros temos que agir de forma indutiva, pois o que havia entendido das reuniões que tivemos é que aquela minuta voltaria, conversaríamos com a gestão e controle e verificaríamos regulamentações que já existem no município para que a decisão voltasse ao conselho. Posteriormente, o Presidente explicou que nos foi trazido à minuta da proposta de Regimento e que não irá voltar, pois houve um equívoco, mas disse que algum dia o controle interno poderá ter outro regimento, embora não seja pauta direta desse conselho, de acordo com a orientação da certificadora e do Pró-Gestão. Disse que, conforme a exigência do Pró Gestão, o Conselho delibera apenas sobre os moldes em que é produzido o relatório e tudo o que as técnicas fazem é colocado de acordo com os critérios do Tribunal de Contas. Depois, o Conselheiro Miranda questionou se o Presidente estava afirmando que o Regimento Interno e a composição da controladoria não tem que passar pelo CMP, o que foi respondido que não e que apenas não é exigência do Pró-Gestão. Em resposta, a Conselheira Viviane disse que é sim, uma exigência do Pró-Gestão que consta do manual e a Conselheira Eliana acrescentou que, para o nível que estamos pleiteando não é uma exigência, questionando ainda quem havia encaminhado ao Conselho a discussão dessa Minuta, o que a Conselheira Débora respondeu dizendo que havia sido o Diretor Presidente. A Conselheira Eliana em continuidade, disse que isso dá muita inquietude nesse conselho, pois a minuta foi pautada, colocamos essas questões em relação ao Pró Gestão e não tivemos retorno, mas agora o assunto retorna de outra forma para nós. Em seguida, o Conselheiro Miranda concordou acrescentando que o CMP tem algumas obrigações com relação à formação da controladoria interna e dos parâmetros do regimento. Explicou também que no Portal do CAMPREV há três relatórios prontos com notas explicativas para cada um dos três trimestres, perguntando se havíamos deliberado os relatórios dos dois primeiros trimestres e,

se o Controle Interno já tem um esqueleto para esse relatório baseado na normatização do TCU e está de acordo com o Pró-Gestão. Entende que a discussão desse relatório nesse momento é incoerente se ele já está organizado e pronto pelo TCU e Pró Gestão. Perguntou ainda se vamos trazer princípios e critérios novos para essa escrituração ou se esses critérios já estão postos e iremos apenas validá-los. Em resposta, o Presidente disse que a leitura do Conselheiro Miranda estava perfeita e que há duas questões distintas, pois veio ao Conselho uma proposta de Regimento Interno e não será pautado, sendo que o Pró-Gestão exige que o Conselho delibere sobre a maneira que está sendo feito o Relatório e para efeitos de certificação, o Conselho deve aprovar o Relatório. Após, a Conselheira Débora explicou que toda a explicação que o Presidente havia dado deveria ser colocada no SEI como uma resposta, pois o SEI não pode ficar vagando, dizendo ainda que faremos um estudo sobre a legislação do SEI, visto que muitos SEIs estão sem respostas, principalmente os encaminhados ao Diretor Presidente. Disse também que o Relatório do Controle Interno é importante e está bem produzido, mas para aprovarmos o esqueleto, precisamos saber também o conteúdo e que concorda com a fala do Conselheiro Henry e, se for o caso, convocar os membros do controle interno, pois o relatório é uma prestação de contas da gestão do CAMPREV. O Presidente concordou e disse que esse é o objetivo que temos, já que devemos saber se está bem produzido, se está atingindo aos seus objetivos e se está tendo a transparência devida, de acordo com as exigências do Pró-Gestão. Depois, a Conselheira Eliana disse que a sugestão que havia feito deveria ser encaminhada, pois entende que para o nível que estamos pleiteando não há necessidade da controladoria, já que temos o controle interno que daria conta disso. Explicou que o que está posto hoje segue as orientações do Tribunal de Contas e que gostariam de conhecer o manual, já que é a partir dele que é feito o relatório, mas tem dúvidas, pois quando lê o Pró Gestão entende que existem lacunas no relatório e quem deve esclarecer são as pessoas que assinam o relatório. O Presidente em resposta acrescentou que como a certificação é anual, devemos deliberar se no momento o Relatório está em concordância com as exigências, já que é um processo natural de adaptação às novas regras. Explicou que é feito trimestralmente e que é publicizado para todos logo após a homologação, respeitando o limite máximo de 30 dias. A Conselheira Eliana pontuou que essa questão não deveria ser trazida nesse momento, pois ainda não estamos discutindo prazos, o que o Presidente respondeu que o relatório é produzido e enviado ao Diretor Presidente e uma vez homologado, terá 30 dias para ser publicizado. Na sequência, o Conselheiro Miranda reforçou o pedido para que tenhamos em mãos o manual que Controle Interno usa para elaborar o relatório, pois há três movimentos que precisamos entender e colocar nesse esqueleto do relatório de acordo com o SEI, sendo que um deles é a funcionalidade, a repercussão e alcance e outros critérios que garantam a eficiência e a eficácia desses relatórios periódicos do Controle Interno. Assim, quando o esse SEI é despachado pelo Diretor Presidente com os mesmos dizeres do memorando, entende que há uma tarefa para o conselho de pensar esses outros critérios e para isso, precisamos do manual o mais rápido possível. O Presidente em resposta, disse que o manual do Pró Gestão é público e tem sido atualizado, mas reiterou que o que nos cabe deliberar hoje é sobre o que o relatório produzido atende, sendo que isso não impede que, futuramente, o Controle Interno faça ajustes. Posteriormente, a Conselheira Débora pontuou que até 2020 havia apenas o relatório, mas agora tem notas explicativas, sendo que o relatório é assinado pela auditora Mônica e a nota explicativa é assinada pelo chefe de setor Tatiana, o que o Presidente respondeu que a nota explicativa apenas acrescenta ao relatório e não o questiona. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que estava confusa e que entende que se trata da mesma coisa com formatos diferentes, afirmando que não consegue aprovar sem ter a possibilidade de estudar mais sobre o documento e dizendo que faz coro com a fala do Conselheiro Henry. O Presidente explicou que não sabe o motivo de haver nota explicativa e reafirmou que a nossa deliberação é muito simples, pois não temos nesse momento que entender o conteúdo do relatório. Depois, a Conselheira Eliana disse que no seu entendimento, é um relatório baseado no Tribunal de Contas, mas não conhecemos o manual que orienta a elaboração do documento e observou também que tem itens constantes no Pró-Gestão que não estão contemplados no relatório. Assim, entende que nesse momento não é tranquilo votar e disse que gostaria que tivéssemos uma reunião com as pessoas que elaboram esse relatório e que tivéssemos a compreensão do técnico junto ao Pró-Gestão para sabermos quais os itens que não constam, mencionando ainda que em uma rápida busca de relatórios de outros municípios notou que divergem bastante. Após, a Conselheira Viviane explicou que quer entender como os tópicos estão estruturados dentro do relatório e disse que não podemos aprovar o relatório sem saber o seu conteúdo. Dialogando com a Conselheira Viviane, o Conselheiro Henry destacou que o relatório está na internet, onde os tópicos estão discriminados. Em resposta à Conselheira Eliana, perguntou qual a referência usada pela conselheira para dizer que em alguns pontos o relatório não contempla o que o Pró Gestão exige. Em seguida, o Presidente reafirmou que não mudamos o relatório, apenas deliberamos as premissas, pois já está validado pelo Tribunal de Contas e empresa certificadora, dizendo que falta entendermos o nosso papel. A Conselheira Eliana respondeu

dizendo que se sente desrespeitada quando o Presidente diz que precisamos entender o nosso papel, pois compreende o seu papel justamente por querer conhecer o manual e entender que a certificadora deveria dar um certificado para que os Conselheiros assinem o relatório de olhos fechados. Explicou que não estava desconfiando de ninguém, pois acredita na competência de cada funcionário do CAMPREV, apenas veremos se esses critérios que estão postos são suficientes para a transparência reafirmada sempre no Pró-Gestão. O Conselheiro Miranda corroborou a fala da Conselheira Eliana dizendo que o SEI enviado ao CMP fala sobre outros critérios que o CMP possa lê-los como importantes para estarem no relatório, assim, entende que não é apenas sobre aprovarmos o que está sendo escriturado no relatório. Disse que é preciso um tempo para que nós conselheiros, com acesso ao manual, possamos voltar e dizer se os critérios que estão sendo colocados nesse relatório dão conta. Em resposta, o Presidente disse que com convicção, entende que os critérios da elaboração estão totalmente em linha com o Pró-Gestão e daqui a 30 dias, indiferente do que o relatório estiver apontando ou parabenizando os setores, seja publicizado. Depois, o Conselheiro Henry, disse que a última aprovação que fizemos houve um prazo limite para ser encaminhada para o órgão de controle e questionou se há algum prazo para essa estrutura ser analisada, já que o Diretor Presidente pede a avaliação da qualidade dos relatórios, solicitando ainda que a votação fosse adiada para que pudessem estudar o relatório e deliberar na próxima reunião. Em resposta, o Presidente explicou que o prazo é de 30 dias. Na sequência, a Conselheira Viviane disse que o relatório tem dados das três diretorias, cuja uma das partes fala sobre as questões dos contribuintes do fundo previdenciário e do fundo financeiro e, provavelmente, o cálculo que estava incorreto está inserido nele, dizendo que há muitas coisas para analisarmos e não podemos deliberar em duas horas. O Presidente respondeu explicando que teremos outras deliberações para fazer e que, embora a não aprovação nessa reunião não vá impactar, é importante deliberarmos o quanto antes para tirarmos da nossa pauta. A Conselheira Viviane apontou que havia encontrado uma inconsistência, pois o contrato da FIPE não consta e não está indicado gestor de contrato, explicando que todas as informações devem estar presentes. Em resposta, o Presidente disse que não deliberamos relatório, mas que podemos questionar ao controle interno a falta desses elementos. Na sequência, a Conselheira Viviane perguntou o motivo de, para as férias, o nome ser nominal, sendo que não está nominal para os assessores, comissionados e gratificados. A Conselheira Eliana concordou pontuando que devemos saber quais são as informações que julgamos pertinente que apareçam no Controle Interno, o que o Presidente respondeu dizendo que existe o Conselho Fiscal, que é o órgão competente para isso. Posteriormente, o Conselheiro Henry disse que os pontos apresentados pela Conselheira Viviane constam do relatório do Conselho Fiscal, pois o presente relatório é apenas de gestão e explicou que é essa a discussão que devemos fazer para não se tornar um trabalho dobrado. Explicou que sempre acompanhou os dados dos parcelamentos no relatório do Conselho Fiscal, mencionando que há um atraso no envio dos relatórios bimestrais. Parabenizou os responsáveis pelo relatório por entender que complementa as informações dadas pelo relatório do Conselho Fiscal. Em resposta, a Conselheira Viviane disse que irá analisar item por item do relatório e a instrução do Tribunal de Contas, o que o Conselheiro Henry respondeu dizendo que há algumas coisas que não se aplicariam ao nosso relatório. A Conselheira Eliana concordou e explicou que por isso é importante termos o manual que a controladoria recebeu, acrescentando que não gostaria de deliberar um relatório sem ouvir as pessoas que o elaboraram. Após, o Presidente apontou que mesmo que não seja feita a deliberação na presente reunião, poderemos fazer apontamento de melhor aperfeiçoamento, mas fiscalizar o relatório não é nosso papel. Em seguida, o Conselheiro Misael questionou se o relatório é encaminhado para algum setor específico, já que são feitas algumas correções nas notas explicativas. O Presidente respondeu dizendo que o relatório é produzido pelo Controle Interno, assim como as notas explicativas, sendo que é homologado pelo Diretor Presidente, o qual não pode alterar o relatório. O Secretário Denílson esclareceu que quem fazia a formatação inicialmente era a auditora Mônica, mas o Controle Interno, em consulta ao Tribunal de Contas, adequou o relatório as exigência do Tribunal de Contas a partir de 2017, sendo que de 2020 para 2021 foi iniciada a adesão ao Pró-Gestão e o relatório passou a ser uma exigência no Manual do PRÓ-GESTÃO. Explicou que existe uma estrutura no RPPS para fazer os relatórios do Controle Interno, assim, com a documentação, se verificada inconsistências é remetida ao próprio setor para correção. Disse que o relatório é elaborado no período de 3 meses e é encaminhado ao Diretor Presidente para homologação e assim, o fluxo é o Controle Interno junto aos setores de cada Diretoria. Depois, o Presidente explicou que a empresa contratada para certificação tem um contrato que vence em 19 de Junho de 2022. A Conselheira Eliana apontou que, em reunião presencial no CAMPREV com a presença do Técnico Jhonatan foi dito que o prazo era até setembro de 2021 para encaminharmos para certificação, sendo que nesse período era para certificadora ter sido contratada e a finalização era para ser feita em dezembro de 2021. Em resposta, o Presidente disse que havia uma programação para a certificação e não foi cumprida e explicou que se não tomarmos às providências e deliberar sobre as pautas importantes, isso irá empacar novamente. A

Conselheira Eliana então disse que o Instituto precisa caminhar com maior vigor em alguns sentidos, pois reconhece a dedicação do Técnico Jhonatan nesse processo, mas o cuidado de encaminhar as pautas a esse CMP é fundamental. Disse ainda que todos os 12 Conselheiros compreendem a importância do Pró-Gestão para o CAMPREV. O Presidente respondeu dizendo que é uma crítica importante e exemplificou que fala sempre sobre a participação necessária em eventos, pois a capacitação é o que faz o CAMPREV ir para frente. Após falarem sobre o congresso, a Conselheira Eliana disse que irá esperar a resposta do SEI do Diretor Presidente antes de confirmar sua participação e perguntou o motivo de Campinas subsidiar a parte do Secretário Denílson já que o mesmo faz parte do Conselho de Administração, o que foi respondido que ele é um membro titular do conselho da APEPREM, que é estadual. Depois, a Conselheira Débora concordou com a fala da Conselheira Eliana de trazer à reunião os responsáveis desse relatório, explicando que está confusa por haver dois relatórios, pois temos um explicativo e um principal e não sabe qual tem valor. Destacou que o relatório está assinado pela auditora e a nota explicativa está assinada pela chefe da auditora, sendo que o relatório deveria estar assinado por ambas por serem do mesmo departamento. O Presidente em resposta, disse que a chefia não pode alterar relatório técnico e também não precisa concordar com o relatório, explicando que o CAMPREV está politizado. Disse que a Mônica havia sido chefe do departamento, mas havia um equívoco na condução, pois ela entendia que era uma representante do Tribunal de Contas dentro do Instituto, já que o Controle Interno serve para proteger o Instituto para que aponte as correções perante o Tribunal de Contas. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 05 de maio de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 06/05/2022, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/05/2022, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 10/05/2022, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 16:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/05/2022, às 09:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/05/2022, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/05/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/05/2022, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5626636** e o código CRC **4BDE643E**.